

PUBLICADO*Hoje Ponto Sul*

Edição 1089

Página 13

Data 26/10/18

LEI Nº 4582

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais):

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.1201.2.104.	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
1387 3.3.90.32.00.00	3 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.....85.000,00
Total Suplementação.....85.000,00	

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de outubro de 2018.



Amilton Komnitski
Prefeito Municipal